



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 157 / 2023-CGJ

Belém, 01 de dezembro de 2023.

DESTINATÁRIOS: Juízes de 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TJPA

Assunto: Correição Anual referente ao ano 2023 – Prazo estipulado – PJECor.

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao disposto no art. 178 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981), art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ, alterado pelo Provimento 009/2023-CGJ, e ainda, diante do fato de que a consolidação dos dados estatísticos referentes às Metas Nacionais do CNJ só se encerra com a finalização do ano corrente, informo a Vossas Excelências que a **correição anual referente ao ano de 2023 deverá ser realizada somente após o encerramento do ano civil corrente, com o envio do relatório correcional até 15 de fevereiro de 2024.**

O **modelo do formulário de correição referente ao ano 2023 foi atualizado** e se encontra disponível no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na página da Corregedoria Geral de Justiça (link de acesso: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-Geral-de-Justica/659288-formulario-de-correicao.xhtml>), não sendo possível a utilização de formulários disponibilizados em anos anteriores, **sob pena de não recebimento do relatório de correição por este censório.**

Realço o dever de observância quanto a necessidade de publicação prévia do respectivo Edital e comunicações às instituições que compõe o sistema de justiça, essencialmente Ministério Público, OAB, Defensoria Pública e outras que julgarem convenientes. Convém ainda mencionar a expedição de portaria designando servidor da unidade, preferencialmente ocupante de cargo de Analista Judiciário, para secretariar os trabalhos presenciais desenvolvidos pelos juízes, enquanto

~ 11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

corregedores naturais das unidades judiciais de que são titulares ou que se encontrem em exercício.

Os relatórios de correição realizadas pelas unidades judiciais devem ser **incluídos pelo magistrado que efetivamente realizou a correição diretamente no sistema PJECor**, em tudo observando o Provimento nº 112/2021-CNJ, estando impossibilitado o compartilhamento quanto a realização da mesma correição por mais de um juiz.

Importante observar que as **correições realizadas nas serventias extrajudiciais** devem ser documentadas em formulário próprio com respectivo **cadastro no sistema separadamente do que for judicial**.

Ressalto que inexistente qualquer previsão de suspensão de expediente para fins de realização das correições pelas unidades judiciais.

Desde já aponto como imprescindível que todas as correições ordinárias encaminhadas a esta CGJ, em campo específico do formulário, exponham as informações solicitadas no Ofício-Circular nº 131/2023-CGJ (PP Nº 0003441-98.2023.2.00.0814), bem como, a partir dos achados em correição e diagnóstico feito pelo Gestor da unidade e equipe, apresentem Plano de Ação da unidade judicial para o ano de 2024, em etapas com previsibilidade de coleta de resultados não superiores a 90 (noventa) dias, para fins de viabilização do saneamento da unidade, ficando desde já orientados magistrados e respectivas equipes que, caso julguem necessário, busquem auxílio para confecção dos respectivos planos junto à Coordenadoria de Gestão Estratégica e DPGE deste TJPA.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça do TJPA